

## Despacho n.º P28/2018

### Pagamento de equipamento danificado

Considerando que no dia 28 de maio de 2018 ocorreu um acidente de trabalho do funcionário assistente operacional *Domingos Pereira Linhares*, de que resultaram danos físicos e materiais.

Considerando que, apesar das insistências realizadas, a Companhia de Seguros "Fidelidade" transmitiu que apenas os danos físicos estão cobertos pelo seguro, nos termos do documento em anexo que se considera como parte integrante do presente despacho.

Considerando que os danos patrimoniais decorrentes do acidente, mesmo que demonstrados, não puderam ser indemnizados através do seguro de acidentes de trabalho.

Considerando não ser correto que a Junta de Freguesia não indemnize os seus funcionários pelos danos patrimoniais decorrentes de um acidente de trabalho.

Considerando que esses danos corresponderam à quebra e destruição do telemóvel da marca "Asus Zenfone Live" que tinha sido adquirido em 05 de outubro de 2017 pelo valor de €149,59 (cento e quarenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos), nos termos do documento em anexo.

Considerando que a utilização do telemóvel está associada à utilização da aplicação móvel da Junta de Freguesia "Observatório", de gestão de ocorrências no espaço público.

Considerando que a Junta de Freguesia está a equacionar a contratação de um seguro que cubra os danos em equipamentos eletrónicos decorrentes de acidentes.

Considerando as competências definidas nas alíneas f) e y) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando a delegação de poderes no Presidente da Junta, efetuada através da Proposta n.º JF 01A/2017, de 24 de outubro.

Considerando os limites de autorização de despesas no Presidente da Junta, definidos pela Proposta n.º JF 02A/2017, de 24 de outubro, nos termos da alínea h) do número 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino o pagamento de **€149,59** (cento e quarenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos) ao funcionário assistente operacional **Domingos Pereira Linhares**, decorrente dos danos patrimoniais sofridos na sequência do acidente de trabalho ocorrido em 28 de maio de 2018.

AgualvaCacém, 17 de setembro de 2018

X



ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

## RE: Pedido de informação - Sinistro Acidentes Trabalho - Domingos Linhares

Loja Fidelidade Paço Arcos &lt;Imnunes1601@gmail.com&gt;

qua 05-09-2018 09:07

Para: Carlos Casimiro &lt;presidente@jf-agualvamintra.pt&gt;;

Cc: Fátima Bento &lt;fatima.bento@jf-agualvamintra.pt&gt;;

Categorias: presidente@jf-agualvamintra.pt

1 anexos (89 KB)

Resposta Seguradora - Acidente Trabalho.pdf;

Bom dia Exmo Sr. Presidente Carlos Casimiro,

Acuso desde já a receção do seu mail, e informo que vou neste momento reencaminhar o mesmo para a Gestão de Acidentes de Trabalho da Seguradora para uma reanálise à posição anteriormente tomada.

Relativamente a este ponto, assim que tenhas novidades voltarei de imediato ao contato.

Em relação à questão de como segurar equipamentos portáteis durante o desempenho de atividades da Junta de Freguesia, seja em sinistros de acidentes de trabalho ou em quaisquer outras situações, parece-me a mim que a melhor opção e mais eficaz seria através da subscrição de uma Apólice específica de Equipamento Eletrónico para Bens Móveis e Portáteis (Telemóveis, Tablets e similares).

O Seguro de Equipamento Eletrónico tem um cobertura base do tipo "All Risks", ou seja, todos os sinistros sejam eles de origem interna ou externa, serão passíveis de indemnização, de onde se destaca, indemnizações em consequência de Furto ou Roubo, Quebras ou Quedas, Avarias Internas, Amolgadelas e similares.

A vantagem deste tipo de Apólices é que não necessitam da ocorrência de qualquer outro sinistro relacionado, como Acidentes de Trabalho ou Automóvel ou até Multiriscos, uma vez que podem ser acionados de forma isolada e independentemente do motivo que levou ao sinistro.

Se pretenderem poderei apresentar uma proposta de condições para o atrás exposto, necessitando apenas da vossa ajuda para que me façam chegar uma listagem com os eventuais equipamentos a segurar, onde terão de ser mencionados os seguintes dados:

- Tipo de Equipamento
- Marca e Modelo (Nº de Série)
- Ano
- Valor de Substituição em Novo

Alerto apenas que para uma fase inicial de apresentação de condições não será necessário, mas caso se venha a avançar com o respetivo seguro só poderemos garantir equipamentos dos quais exista fatura comprovativa da compra.

Alguma questão adicional estou totalmente ao dispor.

Obrigado pela atenção.

Com os melhores cumprimentos / With best regards

Luis Miguel Nunes

Mediador Exclusivo

Loja Fidelidade Paço Arcos  
Praceta Dionisio Matias 12 A  
2770-051 Paço de Arcos

[Imnunes1601@gmail.com](mailto:Imnunes1601@gmail.com)

TLM: 91 735 57 86 | TLM: 96 553 37 94

TLF: 21 441 62 81

<https://www.fidelidade.pt/PT/particulares/Lojas/Paginas/Loja-Paco-de-Arcos.aspx>



Conheça os nossos seguros em fidelida

myFIDELIDADE App disponível em:

[id=com.outsystemsenterprise.fidelidadep10.MyFidelidade&hl=pt\_PT]



**From:** Carlos Casimiro [mailto:carlosmcasimiro@hotmail.com] **On Behalf Of** Carlos Casimiro

**Sent:** terça-feira, 4 de Setembro de 2018 18:11

**To:** Imnunes1601@gmail.com

**Cc:** Fátima Bento

**Subject:** Fw: Pedido de informação - Sinistro Acidentes Trabalho - Domingos Linhares

**Importance:** High

Estimado Luis Nunes